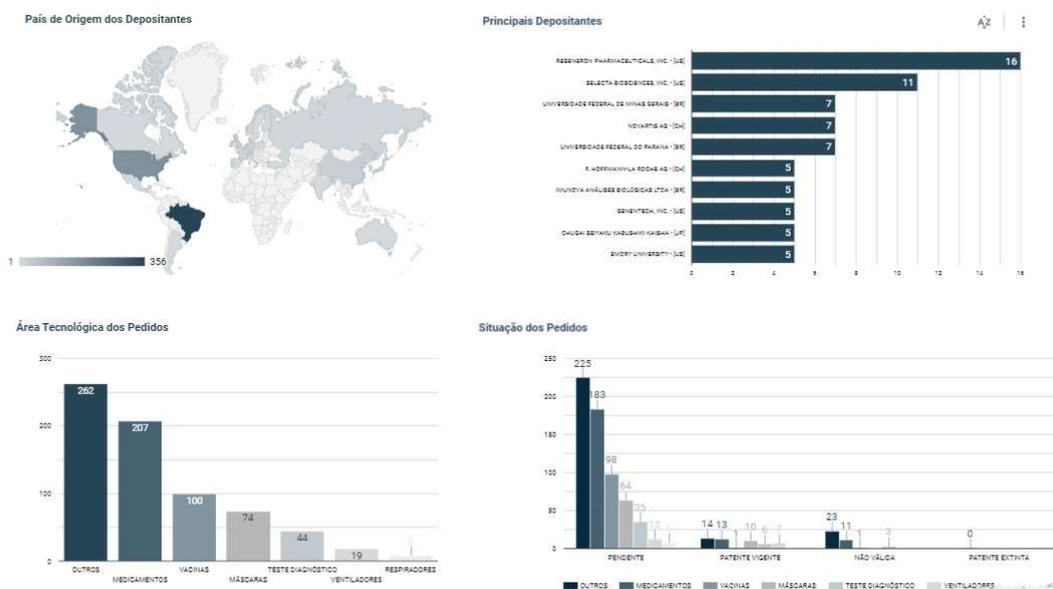


14 a 20 de outubro de 2022

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

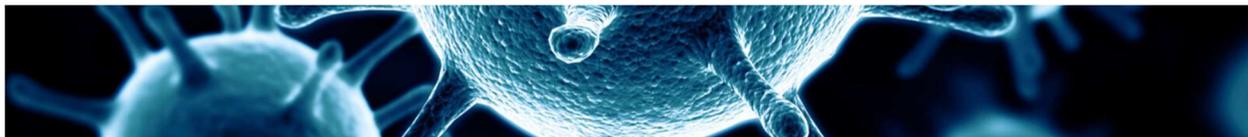


Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2700 publicada em 04 de outubro de 2022.

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

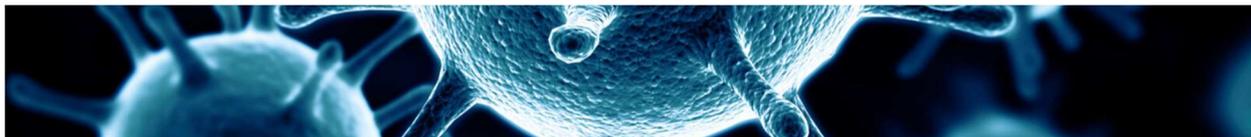
## MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022001080-0** da empresa americana **JANSSEN BIOTECH, INC** foi publicado em 19 de julho de 2022. O pedido de patente refere-se a domínios VHH que se ligam ao pIgR. O domínio VHH pode competir com a ligação de IgA ao pIgR, ou alternativamente, o domínio VHH pode competir com a ligação de IgA ao pIgR. Os domínios VHH podem ser acoplados a agentes terapêuticos, de modo a facilitar a liberação do agente terapêutico à camada de mucosa por transcitose mediada por pIgR. O agente terapêutico pode ser uma molécula pequena, uma molécula grande ou mesmo um anticorpo. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção n° **BR 112021019959-4** da empresa dinamarquesa **NOVO NORDISK A/S** foi publicado em 08 de fevereiro de 2022. O pedido de patente refere-se a um anticorpo biespecífico compreendendo um primeiro sítio de ligação ao antígeno capaz de se ligar ao Fator VII(a) e um segundo sítio de ligação ao antígeno capaz de se ligar a TLT-1, formulações farmacêuticas compreendendo tais anticorpos biespecíficos e seus usos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção n° **BR 112022001389-2** da empresa holandesa **SAPREME TECHNOLOGIES B.V.** e da empresa alemã **CHARITÉ - UNIVERSITÄTSMEDIZIN BERLIN** foi publicado em 23 de março de 2022. O pedido de patente refere-se a um derivado de saponina à base de uma saponina compreendendo uma aglicona triterpenoide e uma primeira cadeia sacarídica e/ou uma segunda cadeia sacarídica, e compreendendo: uma estrutura de núcleo aglicona compreendendo um grupo aldeído que foi derivatizado; e/ou a primeira cadeia sacarídica em que a primeira cadeia sacarídica compreende um grupo carboxila, que foi derivatizado; e/ou a segunda cadeia sacarídica em que a segunda cadeia sacarídica compreende pelo menos um grupo acetóxi que foi derivatizado. A invenção também se refere a uma primeira composição farmacêutica compreendendo o derivado de saponina da invenção. Além disso, a invenção refere-se a uma combinação farmacêutica compreendendo a primeira composição farmacêutica da invenção e uma segunda composição farmacêutica compreendendo qualquer um ou mais de um conjugado anticorpo-toxina, um conjugado receptor-ligante-toxina, um conjugado anticorpo-fármaco, um conjugado receptor-ligante-fármaco, um conjugado anticorpo-oligonucleotídeo ou um conjugado receptor-ligante-oligonucleotídeo. A invenção também se refere à primeira composição farmacêutica ou à combinação farmacêutica da invenção, para uso como um medicamento, ou uso no tratamento ou profilaxia de um câncer, uma doença infecciosa, infecção viral, hipercolesterolemia, hiperoxalúria primária, hemofilia A, hemofilia B, doença de fígado relacionada com alfa-1-antitripsina, porfiria hepática aguda, amiloidose mediada por transtirretina, ou uma doença autoimune. Além disso, a invenção refere-se a um método in vitro ou ex vivo para transferir uma molécula do exterior de uma célula para o interior de dita célula, compreendendo colocar em contato dita célula com a molécula e com



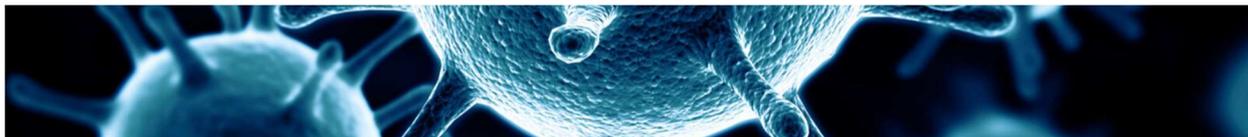
um derivado de saponina da invenção. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

## VACINAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022011817-1** da empresa inglesa **ENESI PHARMA LIMITED** foi publicado em 30 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se a aperfeiçoamentos em **dispositivos sem agulha** para aplicação de agentes terapêuticos e/ou profiláticos, **como fármacos de dose sólida incluindo vacinas**. O dispositivo sem agulha revelado na presente invenção compreende arranjos estruturais novos e modos de ativação e operação, resultando em funcionalidade aperfeiçoada e benefícios para o usuário e/ou paciente. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022009598-8** da empresa americana **JANSSEN BIOTECH, INC.** foi publicado em 16 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se a vacinas, polipeptídeos e polinucleotídeos baseados em sequências de CALR e JAK2 mutantes, vetores, células hospedeiras, vírus e métodos de produção e uso dos mesmos. A divulgação fornece também métodos de indução de uma resposta imunológica e métodos de tratamento, prevenção, redução de risco de início ou retardo do início de um quadro clínico caracterizado por uma expressão de mutante de éxon 9 de JAK2V617F ou CALR ou mutantes de éxon 9 tanto de JAK2V617F quanto de CALR, sendo que o método compreende uma pluralidade de administrações de qualquer uma das composições que compreendem os polinucleotídeos, os polipeptídeos ou os vetores divulgados. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112021023865- 4** da empresa chinesa **ETH ZURICH** foi publicado em 08 de fevereiro de 2022. O pedido de patente refere-se a uma composição imunogênica para proteção de Proteobactérias e uma transmissão reduzida. Foram identificadas combinações de sorovares variantes de Proteobactérias que geram uma resposta imune capaz de conduzir forçosamente os enteropatógenos bacterianos para um beco sem saída evolutivo e reduzir a transmissão da bactéria. Estas composições imunogênicas inativadas e tipicamente vacinas orais são fáceis de aplicar, de produção barata, e podem ser armazenadas por longo tempo sem necessitar das exigências da cadeia de frio, o que as tornam ideais para aplicação na pecuária, ou em áreas

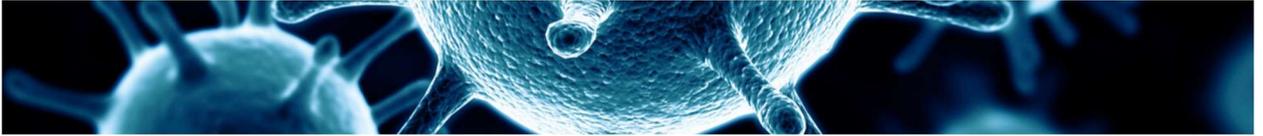


com poucos recursos. Acredita-se que sejam as únicas composições imunogênicas e formulações de vacina capazes de quebrar a cadeia de transmissão para estes tipos de patógeno. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

## TESTES DE DIAGNÓSTICO

A patente de invenção nº **BR 112021016179-1** das empresas japonesas **NAGASAKI UNIVERSITY** e **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION** foi deferida em 13 de setembro de 2022. A patente refere-se a uma técnica que pode detectar prontamente o SARS-CoV-2 por amplificação específica de ácidos nucleicos derivados do SARS-CoV-2. Mais especificamente, a presente invenção provê: um conjunto de iniciadores para detectar o SARS-CoV-2, o conjunto compreendendo uma pluralidade de iniciadores LAMP alvejando uma ou mais regiões de quadro aberto de leitura (ORF) em um genoma do SARS-CoV-2, em que as uma ou mais regiões ORF são selecionadas a partir do grupo que consiste em Orf1b, OrfM, OrfN e OrfS; e uma técnica relacionada ao uso desse conjunto de iniciadores. O pedido de patente aguarda os trâmites para a publicação da Carta-Patente pelo INPI.

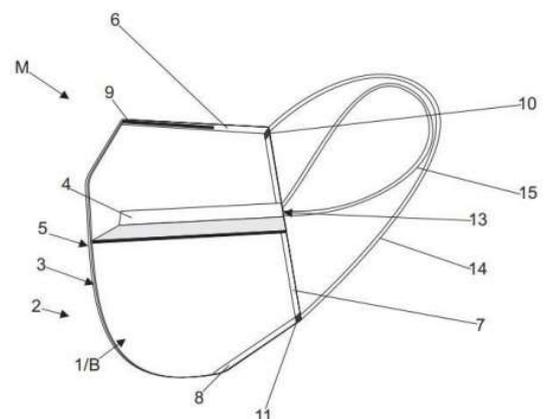
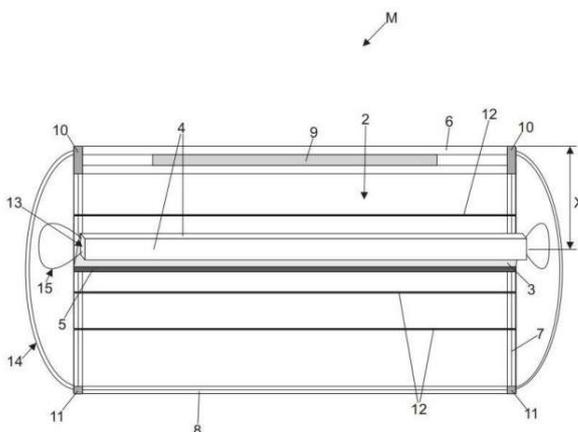
O pedido de patente de invenção nº **BR 112022001206-3** das empresas argentinas **LABORATORIO PABLO CASSARÁ S.R.L.**, **UNIFARMA S.A.** e **CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS (CONICET)** foi publicado em 07 de junho de 2022. O pedido de patente refere-se a kits e métodos de diagnóstico de fundamento molecular para detectar sequências nucleotídeos de DNA, DNA complementar e RNA de agentes infecciosos, transgênicos, alelos ou sequências não codificadas, sem isolamento inicial. O kit compreende ao menos um primeiro frasco conta-gotas calibrado com sistema anticontaminação, contendo uma solução de enzima polimerase, agentes caotrópicos, sais e desoxinucleotídeos; um segundo frasco conta-gotas calibrado com sistema anticontaminação, contendo um set de pelo menos 4 iniciadores, com parte de suas sequências conservadas no fragmento de ácido nucléico a ser detectado; um conta-gotas com mistura de reagentes de revelação; um suporte para colocar a amostra; ao menos um sistema de revelação por LFD, reação colorimétrica o fluorogênica; controles positivos e negativos. A enzima polimerase é selecionada de enzimas BST formada por DNA polimerases/helicases, sem atividade exonuclease. O conjunto de



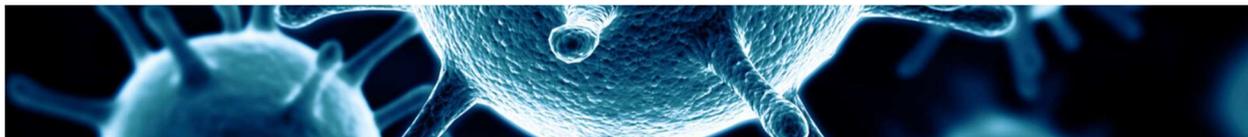
iniciadores está desenhado a partir de sequências gênicas a ser detectadas, seja de natureza desoxirribonucleica ou ribonucleica. O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

## MÁSCARAS

A patente de modelo de utilidade nº **BR 202021025041-6** do brasileiro **WEBER ISAAC DA LUZ** foi deferida em 12 de julho de 2022 e teve a Carta-Patente expedida em 26 de julho de 2022. A patente refere-se a uma disposição aplicada em máscara de proteção semifacial com bolsa isoladora de expiração. Formada por um primeiro corpo (2) no qual é fixado um segundo corpo (3) que abrange a região abaixo do nariz, sobre o arco do cupido (16), colunas filtrais (17), filtro (18) do lábio superior da boca (20), ao longo das bochechas (19) e sob o queixo (21) do usuário, que formata uma bolsa (1) isoladora, constituída por camadas de proteção (32, 33), criando assim duas câmaras (A, B) de forma que o dióxido de carbono, expirado pela boca, permaneça na referida bolsa (1) isoladora e não seja inspirado pelo nariz, assim como os vapores exalados pela boca não cheguem até os olhos e embacem óculos ou viseiras dos usuários e, também, gotículas e aerossóis produzidos durante a fala, tosse ou espirros não cheguem até a câmara (A). A patente de modelo de utilidade terá prazo de validade de 15 anos, contados a partir de 10 de dezembro de 2021.



O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020015203-9** das universidades brasileiras **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** foi publicado em 08 de fevereiro de

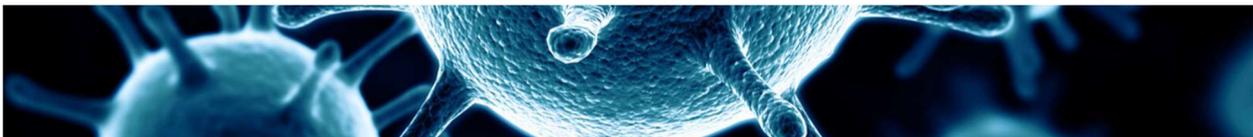


2022. O pedido de modelo de utilidade refere-se a equipamentos de proteção individual, por se referir a um protetor facial dotado de elementos que permitem a proteção da boca, do nariz e dos olhos contra aerossóis, fluidos e partículas contaminantes ou não, a qual é composto de um viseira, um visor e um cinta elástica, todos em materiais desinfetáveis, portanto reutilizável, e foi desenvolvido sob conceitos para atender calamidades públicas, mas mantendo a segurança, a eficácia, a qualidade, o conforto, com baixo custo, de fácil construção, montagem e limpeza, de produção escalável e ao mesmo tempo, em conformidade no atendimento as normas vigentes e pode ser utilizado pela população em geral como alternativa mais eficaz, mais barata e mais confortável que a máscara de proteção respiratória de uso não profissional, entretanto, de forma a elevar a eficácia da proteção ao usuário (adulto ou criança), o uso concomitante do protetor facial com a máscara de proteção respiratória é a melhor solução. O pedido de modelo de utilidade está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

## OUTROS EQUIPAMENTOS

O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020015513-5** da empresa brasileira **ZFC RECICLAGEM IND E COM DE POLIMEROS LTDA - ME** foi publicado em 08 de fevereiro de 2022. O pedido de modelo de utilidade refere-se a um tapete sanitizante para calçados com bandeja de contenção, no campo dos equipamentos para saneamento e desinfecção de calçados contra vírus e bactérias. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020014830-9** da empresa brasileira **SENE GOMES MACIEL** foi publicado em 01 de fevereiro de 2022. O pedido de modelo de utilidade refere-se a uma disposição construtiva aplicada em torre móvel com lâmpadas para emissão UV-C distante, destinada à higienização e descontaminação de ambientes, com o intuito de eliminar quaisquer vírus e bactérias dos ambientes; o produto é caracterizado pelo fato de ser uma solução completamente voltada ao público consumidor em geral, possibilitando que estes possam realizar a desinfecção e eliminar a proliferação de vírus e bactérias em ambientes os quais há um grande fluxo de pessoas. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção nº **BR 102020015986-0** do brasileiro **JOSÉ SOARES MARQUES** foi publicado em 15 de fevereiro de 2022. O pedido de patente refere-se a um equipamento de proteção coletiva na área de saúde (EPC: Equipamento de proteção coletiva), cuja função consiste na proteção anti aerossóis produzidos pelo profissional, assistentes e paciente durante atendimento; é composto por: uma estrutura principal (1.1), em formato semi retangular em alumínio, aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi ou pintura eletrostática, contendo no seu centro um material transparente (1.2) que forma uma barreira de proteção entre o paciente e o profissional da saúde; o protetor odontológico (1) será utilizado com a função de criar uma barreira física entre o profissional de saúde que precisa trabalhar com uma proximidade muito grande do paciente, esta barreira protege os profissionais e assistentes, bem como o paciente, de aerossóis produzidos pela respiração normal, gotículas de saliva durante a fala e secreções proveniente de espirros e/ou tosse. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

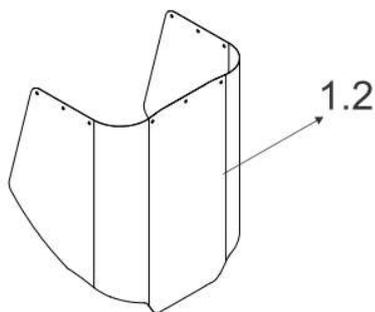


Figura 1

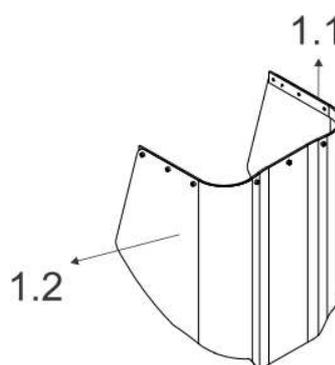


Figura 2

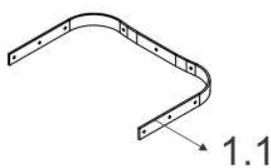


Figura 3